



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.185, de 25 de outubro de 2017.

Institui a abertura do período para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social-PAS e Nomeia Comissão de elaboração do referido “PAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea m, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a abertura do período para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PAS e nomeasse a Comissão de elaboração do referido Plano Municipal.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, para o período de 2018 - 2021, na forma que segue:

Representantes do Governo:

Titular: Elidiane Batista da Silva

Suplente: Edson Francisco Alves Cavalcante

Representantes das Associações Comunitárias de Bairros

Titular: José Lucimário da Silva



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Maria Alcideni de Lira Costa

§ 1º Poderão ser convidados a participar das atividades da Comissão de elaboração do PAS representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 2º A participação dos representantes da Comissão supramencionada será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 25 de outubro de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município